

**UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE
PROGRAMA DE ESTÁGIO INTERNO 2018**

EDITAL DE SELEÇÃO PARA ESTÁGIO INTERNO NÃO OBRIGATÓRIO

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

O presente Edital destina-se à seleção de estudantes devidamente matriculados(as) e frequentes no(s) curso(s) de Ciências Biológicas ou Farmácia da UFF para ocupar 01 (uma) vaga de estágio interno não obrigatório a ser realizado no Setor de Botânica, Departamento de Biologia Geral.

O estudante integrante do Programa de Estágio Interno fará jus à bolsa-estágio de R\$ 364,00, acrescido de R\$ 132,00 de auxílio transporte, no total mensal de R\$ 496,00, de acordo com a Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão. A concessão de estágio não gera vínculo empregatício de qualquer natureza.

A jornada de atividades de estágio será de 4 (quatro) horas diárias ou 20 (vinte) horas semanais, no período de 1 de abril a 31 de dezembro de 2018.

2. DAS VAGAS E PERFIL DO CANDIDATO

2.1. Da reserva de vagas

2.1.1 Do total de vagas por processo de seleção nos Campos de Estágio, serão reservadas 25% a estudante que ingressou no curso de graduação da UFF por política de ação afirmativa étnica e social.

2.1.2 Do total das vagas do Programa de Estágio Interno 2018 serão reservadas 10% a estudante portador de deficiência, conforme Orientação Normativa nº 2 de 24 de junho de 2016 do Ministério de Planejamento, Desenvolvimento e Gestão.

2.2. Quadro demonstrativo: setor, curso de graduação e vagas

- Para setor com 1(uma) vaga:

Setor de Botânica/Depto. de Biologia Geral	
Curso	Total de vagas
Ciências Biológicas ou Farmácia	1*

(*) Será computado peso de 1,25 para estudante ingressante na UFF por política de ação afirmativa étnica e social, que obtiver nota igual ou maior que a mínima para aprovação (6).

2.3. Dos Pré-requisitos exigidos

2.3.1 Para concorrer à vaga do Programa, o estudante deve estar cursando Ciências Biológicas ou Farmácia, no/ ou a partir do 4º período.

2.3.2 Somente poderá inscrever-se o estudante que atenda aos requisitos estabelecidos pelo Colegiado de seu Curso de Graduação para a realização de estágio curricular.

2.3.3 O estudante que já participou do Programa de Estágio Interno, sendo aprovado em novo processo seletivo, poderá ser incluído no Programa 2018, respeitando o período máximo de 24 meses como estagiário na mesma instituição previsto na Lei 11.788/08, e quando se tratar de estagiário portador de deficiência, não haverá o limite de 24 meses.

2.3.4 O estagiário do Programa de Estágio Interno não poderá usufruir, cumulativamente, de outro tipo de benefício financeiro concedido pela UFF ou outro órgão público, com exceção de bolsa/auxílio que não exija contrapartida de atividade acadêmica.

2.3.5. O estudante pode se candidatar a mais de um Setor de Estágio, respeitadas as datas dos processos seletivos dos quais esteja participando; mas só poderá estagiar em um deles.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1 – Período de Inscrição: 06 a 14 de março de 2018

3.2 – Formas de inscrição:

Os interessados deverão enviar e-mail manifestando interesse para selmapaiva@id.uff.br. No assunto escrever: Inscrição para estágio interno_nome.

Em caso de dúvidas, entrar em contato com o Setor de Botânica, Campus do Valonguinho s/no – Tel: 2629-9953

3.3 – Documentos necessários

Para a inscrição no processo seletivo anexar ao e-mail:

- Comprovante do cumprimento de pré-requisitos para estágio (declaração de matrícula ativa, comprovação do período do Curso);

- Carta de intenção, redigida pelo candidato, em que o mesmo manifeste seu interesse em participar do estágio no setor;

- O candidato que ingressou por política de ação afirmativa étnica e social deverá apresentar declaração de forma de ingresso na UFF, obtida através do sistema IdUFF.

- O candidato portador de deficiência deverá apresentar laudo-médico, original ou cópia autenticada, expedida no prazo máximo de 90 dias antes do término das inscrições, do qual conste expressamente que a deficiência se enquadra na previsão do art. 4º e seus incisos do Decreto nº 3.289/99 e suas alterações.

4. DA SELEÇÃO

4.1 - Data e Horário: 16 de março de 2018, às 11h

4.2 - Local de realização: Setor de Botânica, Departamento de Biologia Geral, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói.

4.3 – Meios de Avaliação

1) Redação de uma carta de intenção, conforme item 3.3 deste edital (Art. 9º da IS), a qual deverá ser enviada por e-mail no momento da inscrição para o campo de estágio.

2) Redação sobre tema pertinente ao campo de estágio, a ser comunicado no momento do exame.

4.4 - Pontuação atribuída a cada critério de seleção

Cada meio de avaliação valerá de 0 (zero) a 10 (dez) pontos, sendo a pontuação final a média simples das notas obtidas nos 2 critérios de avaliação.

4.5 - Nota final mínima para aprovação: 6 (seis)

4.6 – Critérios de classificação e desempate

O candidato que obtiver nota acima de 6 (seis) será considerado aprovado. Será classificado, em primeiro lugar, o candidato que obtiver maior nota na média dos dois meios de avaliação.

Em caso de empate, os critérios de desempate obedecerão à seguinte ordem:

- 1) Maior nota na carta de intenção;
- 2) Maior nota na redação sobre o tema;

5. DO RESULTADO

5.1- Data e local de divulgação do resultado: 16 de março de 2018, Setor de Botânica, Campus do Valonguinho.

6. DO RECURSO

6.1 - Instâncias de Recurso:

Órgão de Vinculação do CEI (1ª instância):

Departamento de Biologia Geral (gbg@vm.uff.br)

Comissão de Estágio (2ª instância)

Comissão de estágio, e-mail estagiointernouff@gmail.com

6.2 - Prazos para recurso: O prazo de recurso, na instância CEI, é de 72 (setenta e duas) horas após a divulgação dos resultados do processo seletivo. O prazo de recurso à Comissão de Estágio é de 72 (setenta e duas) horas após a ciência do resultado do recurso em primeira instância.

6.3 – Data e local de divulgação do resultado do recurso (caso haja alteração do resultado final):

1ª instância: 20 de março de 2018, Setor de Botânica, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói.

2ª instância: 26 de março de 2017, Setor de Botânica, Campus do Valonguinho, Centro, Niterói.

7 DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO

7.1-Os candidatos serão convocados pelo setor de estágio, de acordo com a ordem de classificação.

7.2– Período para celebração do Termo de Compromisso e demais documentos.

O candidato selecionado deverá preencher os documentos abaixo relacionados no Setor de Botânica, Departamento de Biologia Geral no dia 21/03/2018, caso não haja recurso, ou no dia 27/03/2018, em caso de recursos.

- a) Termo de Compromisso de Estágio Interno não obrigatório
- b) Plano de Atividades do Estagiário
- c) Formulário SIAPE

O Termo de Compromisso e o Plano de Atividades deverão ser assinados pelo estagiário, pelo responsável pelo setor de estágio e pela Coordenação do Curso de Graduação, em três vias de igual teor e forma. As partes envolvidas deverão receber, cada uma, uma das vias dos documentos assinados. A Coordenação de Curso, ao assinar Termo de Compromisso de Estágio Interno, deverá fazê-lo adotando os mesmos critérios de aprovação de estágio externo à UFF. O Plano de Atividades deverá ser assinado também pelo Supervisor do CEI.

8 DO CRONOGRAMA

AÇÕES	PERÍODO
Realização das Inscrições	06 a 14 de março de 2018
Realização da Seleção	16 de março de 2018
Divulgação do Resultado	16 de março de 2018
Apresentação de recurso	1ª Instância: até 19 de março de 2018 2ª Instância: até 23 de março de 2018
Resultado do recurso	1ª Instância: 20 de março de 2018 2ª Instância: 26 de março de 2018
Celebração do Termo de compromisso	Dia 21/03/2018, não havendo recurso Dia 27/03/2018, havendo recurso
Início do Estágio	01 de abril de 2018

Niterói, 05 de março de 2018.



Órgão de Vinculação / Responsável pelo Campo de Estágio